



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.108/2019

DE 18 DE ABRIL DE 2019.

“Altera o artigo 1º da Lei 557/2003 e dá outras providências.”

Eu, **Miguel Tomazela**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 557, de 21 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.

(...)

LOTE 3 : 5.673,00 m²

Um imóvel urbano com a área de 5.673,00 m², situado na Rua Vereador Marcos Martins, no Bairro dos Félix, município de Pereiras, comarca de Conchas/SP, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Conchas/SP sob Matrícula nº 21.768, registrado junto a Prefeitura Municipal de Pereiras/SP sob nº 5035/08/0130/01-7, no valor venal de R\$ 62.346,27, com a seguinte descrição técnica (Sistema UTM SIRGAS 2000, fuso 23, MC 45º WG):

vértices		azimute	distância	confrontações
2	3	346°28'05"	116,84 m	Rua Vereador Marcos Martins
3	4	96°42'05"	54,84 m	Imóvel de transcrição 5.319
4	5	164°40'52"	32,29 m	Imóvel de matrícula 5.823
5	6	164°40'01"	65,69 m	
6	2	256°31'19"	54,53 m	Imóvel de matrícula 21.769

(...)"

F
α



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete